



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA

Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP) – BR-L1508

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIFICAÇÕES DO CONSULTOR SQC N° 003/2021PROSAP

EMPRÉSTIMO N.º: 4917-OC/BR

TÍTULO DOS SERVIÇOS: Contratação de empresa de engenharia para a elaboração dos Projetos Executivos urbanísticos e complementares das áreas remanescentes provenientes das desativações das Estações de Tratamento de Esgoto realizadas por meio do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DATA DE SUBMISSÃO: 31 de maio de 2022.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



1. Antecedentes:

O município de Parauapebas encontra-se na porção sudeste do Estado do Pará, na microrregião de mesmo nome, no centro da maior reserva mineral do mundo, a Serra do Carajás, que vem sendo explorada pela Vale. A cidade foi criada através da Lei Estadual nº 5.443, de 10 de maio de 1988, a partir de um desmembramento do município de Marabá. O território atual de Parauapebas possui 6.886,208 km² e o município possui uma população estimada, segundo dados do IBGE (2019), de 208.273 pessoas.

O Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP) se caracteriza como uma alternativa para a revitalização ambiental de alguns dos principais canais de drenagem que atravessam a cidade de Parauapebas e para a dissolução de problemas de inundações decorrentes da influência dos níveis de maré do Rio Parauapebas sobre o sistema de drenagem pluvial. Além disso, ele foi proposto visando à melhoria das condições de saneamento básico no Município, de modo geral, especialmente em suas áreas de intervenção direta e indireta.

É devido à preocupação com a ausência de infraestrutura sanitária no Município que a Prefeitura Municipal de Parauapebas está executando o PROSAP, visando através do mesmo construir parques lineares, executar obras de macro e microdrenagem, expandir os sistemas de água e de esgoto, ampliar a capilaridade viária das áreas próximas aos igarapés e promover sua urbanização, além de realocar as famílias que nelas se encontram instaladas em situação de risco. O Programa prevê a intervenção em áreas naturais de escoamento superficial que cortam a cidade, a saber: Igarapé Ilha do Coco, Igarapé Guanabara e Igarapé Riacho Doce (Chácara das Estrelas), todos afluentes do Rio Parauapebas.

Quanto à necessidade dos serviços, espera-se, que com a contratação da consultoria, seja dado total apoio técnico para a UEP no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental de Parauapebas (PROSAP) envolvendo a promoção de um novo uso para o entorno das seguintes áreas públicas: Três Estações de Tratamento de Esgoto, que serão desativadas, deixando grandes áreas remanescentes. Isto deverá ser feito através da apresentação de projetos arquitetônicos, elétricos, estruturais, hidrossanitário, de modo a favorecer a comunidade do entorno, auxiliando para evitar eventuais ocupações irregulares nas vastas áreas remanescentes provenientes da desativação/ampliação destas Estações.

2. Do método de Seleção

Em conformidade com a Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9, bem como com o Manual de Aquisições do Executor, este método pode ser adotado para serviços de consultoria considerados pequenos, para os quais não se justificam a elaboração e avaliação de propostas competitivas. A caracterização de “pequenos” será determinada em cada caso, levando-se em conta a natureza e a complexidade da tarefa, mas em nenhum caso poderá ultrapassar US\$ 200 mil. Ressaltando-se que neste método: (i) solicita-se proposta, combinada técnica e de preço, apenas da consultora selecionada, com qualificação e referências mais adequadas entre as que manifestaram interesse; e (ii) o valor estimado do processo deve ser inferior a US\$ 200 mil.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



3. Das Manifestações de Interesse

O Aviso de Manifestação de Interesse foi publicado em 02 de fevereiro de 2022, com data limite para manifestação estabelecida em 18 de fevereiro de 2022.

Foram apresentadas 05 (cinco) manifestações de interesse das quais:

- (a) 03 (três) são consultoras brasileiras;
- (b) 01 (uma) é consultora japonesa, e
- (c) 01 (uma) é consultora paraguaia.

4. Comissão de Avaliação

4.1. A Comissão foi devidamente designada através do Decreto Municipal nº 1540, de 26 de agosto de 2021, o qual no seu artigo 1º estabelece a composição dos servidores, em sua totalidade efetivos da Prefeitura de Parauapebas, como infra relacionado:

Decreto Municipal nº 1540/2021, de 26 de agosto de 2021

Art. 1º Designar para compor a Comissão Especial de Licitação para o Programa Municipal de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas-PA – PROSAP, os seguintes servidores:

- I. José de Ribamar Souza da Silva -Presidente;
- II. Brenda Gacema da Silva - Membro;
- III. Paula Brasileiro Bezerra – Membro;
- IV. Dayton Neves Pereira - Suplente.

4.1.2. No que se refere ao Decreto nº 1540/2021, seu artigo 2º, § 1º assim estabeleceu:

Decreto Municipal nº 1540/2021, de 26 de agosto de 2021

Art. 2º Para atender a peculiaridade de cada licitação, fica assegurada à Comissão a faculdade de solicitar técnicos para assessoramento e emissão de pareceres técnicos em assuntos específicos.

§1º Em relação aos processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, a Comissão Especial de Licitação poderá atuar em total de 05 (cinco) membros acrescentando-se os servidores abaixo qualificados:

- I. Thais Valadares de Oliveira - Engenheira Civil - Membro;
- II. Thiago Oliveira Batista - Engenheiro Civil - Membro;
- III. Marcelo Ramos Pontes - Arquiteto Urbanista - Suplente.

4.1.2.1. Tendo em vista a especificidade da presente licitação, o presidente da CEL/PROSAP em conjunto com os demais membros permanentes, decidiram por atuação em conjunto com os engenheiros civis, servidores efetivos vinculados no inciso I e II, do § 1º, art. 2º do Decreto Municipal 1540/2021, estabelecendo respectivamente avaliador 1 e avaliador 2. Em conformidade com artigo 2º, a CEL convocou o Engenheiro Mecânico – CT nº 60.966, Sr. Daniel Magalhães de Araújo, estabelecendo-se no julgamento posterior como avaliador 3.

4.2. A Comissão de Julgamento recebeu as Manifestações de Interesse – MI's no dia 18 de fevereiro de 2022 e avaliou cuidadosamente a extensa documentação das empresas que



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



submeteram suas MI's conforme os critérios previamente estabelecidos no Convite de Solicitação de Manifestação de Interesse – MI.

5. Objetivo:

O objetivo deste parecer é apresentar a Avaliação da Proposta da Empresa selecionada através do Relatório de Seleção da Consultora.

6. Empresa Selecionada

A Empresa Consultora selecionada foi:

Item	Consultora	País de Origem	Personalidade Jurídica	Participação individual (I) ou consórcio (C)	Consultora Líder
1	BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 33.342.551/0001-92	BRASIL	Privada	Individual	Não se aplica

7. Dos Critérios

Foram avaliados os aspectos técnicos da proposta, bem como o valor proposto pela empresa consultora, verificando se eles estão coerentes com o Termo de Referência.

8. Avaliação Detalhada

A empresa consultora apresentou sua carta proposta dentro dos padrões estabelecidos, considerando as especificações dos serviços e o prazo estimados para sua execução, constantes no Termo de Referência elaborado pela Administração.

O valor proposto pela empresa consultora foi de **R\$ 549.233,18 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos)**, estando este abaixo do estimado pela administração.

A comissão analisou toda a documentação da empresa, a qual foi apresentada no dia **05 de maio de 2022, às 14:00 horas**, com a descrição detalhada da qualificação da empresa, com isso a comissão chegou a seguinte avaliação:

- A empresa **BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresenta excelente qualificação para a elaboração dos Projetos Executivos urbanísticos e complementares das áreas remanescentes provenientes das desativações das Estações de Tratamento de Esgoto realizadas por meio do PROSAP, apresentando vasta experiência na área. A consultora também demonstrou notória capacidade de execução dos serviços ora necessitados por esta Unidade Executora.
- A consultora também demonstrou ter uma equipe técnica devidamente qualificada para exercer as funções ora necessárias, equipe de profissionais multidisciplinares, coordenadores de projetos, engenheiros projetistas, técnicos e arquitetos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



- A consultora também apresentou um cronograma detalhado com todas as etapas pertinentes para a devida execução dos Produtos contratados.
- Notou-se que a empresa discorreu detalhadamente todo o escopo de fornecimento e entregáveis referente aos Produtos contratados, onde todos os projetos e documento de engenharia serão entregues tanto em forma digital, editáveis, como no formato físico, em tamanhos e formato equivalente.

9. Do Resultado

De acordo com os pontos avaliados, consideramos que a proposta apresentada pela Empresa Consultora **BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º **33.342.551/0001-92**, atende à necessidade da UEP-PROSAP.

10. Do Termo de Referência para Execução do serviço

Para execução contratual, será estabelecido Termo de Referência o qual será negociado na Reunião de Negociação do Contrato.

Parauapebas, 31 de maio de 2022.

COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO			
Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
1	Thais Valadares Oliveira Coelho	Eng. Civil	
2	Thiago Oliveira Batista	Eng. Civil	
3	Daniel Magalhães de Araújo	Eng. Mecânico	

RATIFICAÇÃO:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES			
Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
1	José de Ribamar S. da Silva	Presidente Decreto PMP nº 1540/2021	
2	Brenda Gacema da Silva	Membro Decreto PMP nº 1540/2021	
3	Paula Brasileiro Bezerra	Membro Decreto PMP nº 1540/2021	